



PREFEITURA DE
BARCARENA

Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO nº 9088/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÕES PRESENCIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DO CONTROLE INTERNO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2023

Em atendimento à determinação contida no **Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, analisou os autos do Processo Licitatório nº 9088/2022, que tem por objeto o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÕES PRESENCIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, a **Minuta do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2023**, originária do Processo Licitatório já identificado, que tem por finalidade a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia **09 de janeiro de 2025 até o dia 09 de janeiro de 2026**, o valor da referida renovação é de R\$ 13.066.538,64 (treze milhões sessenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses consecutivos, conforme planilha apresentada na minuta. Assim como, a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024**, cujas despesas decorrentes do presente termo correrão a conta da seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:



Sistema de Controle Interno - SCI

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 0053 2.159 – CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.50 – SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS

FONTE DE RECURSO: 1.500.1002 e 1.600.0000

Celebrado pela CONTRATANTE – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no **CNPJ nº 12.710.978/0001-26**, com a **CONTRATADA** – empresa **SIM SAUDE SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.667.864/0001-03**, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos.

Declara ainda, que a **Minuta do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2023**, encontra-se revestida de todas formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para o aditamento: entre elas o Ofício nº 1206/2024-GAB/SEMUSB, o Parecer Jurídico nº 796/2024-PGM/PMB e a minuta de termo aditivo, estando apto a gerar as devidas diligências para a municipalidade.

Ressalta-se que no Ofício nº 1206/2024- GAB/SEMUSB, menciona a solicitação do aditivo de renovação contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de *09 de Janeiro de 2025 a 11 de Janeiro de 2026*, o válido é 09 de janeiro de 2025 até o dia 09 de janeiro de 2026, conforme descrito na minuta.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando totalmente satisfeitos os procedimentos do Termo Aditivo acima mencionado, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a legalidade do procedimento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÕES PRESENCIAIS** visando atender a demanda da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**



PREFEITURA DE
BARCARENA

Sistema de Controle Interno - SCI

SAÚDE. Considero, pela ratificação do **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2023**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 23 de dezembro de 2024.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0082/2021- GPMB